DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Quarta-feira, 07 de Fevereiro de 2024 - Edição 961

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
DECRETOS 1
PORTARIAS 5
LICITAÇÕES, CONTRATOS, EXTRATOS E HOMOLOGAÇÕES 8

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Quarta-feira, 07 de Fevereiro de 2024 - Edição 961

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ: 75.969.667/0001-04
Praça Minas Gerais - Paço Municipal
Fone/fax: (0xx43) 3622-1122 - CEP: 84.930-000 - Jaboti – Paraná

D E C R E T O Nº 3/ 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE **MUNICIPIO DE JABOTI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº. **232/ 2023** de **04 de dezembro de 2023**, combinada com o § 1º, Inciso I , II , III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município para o exercício de 2023.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ **429.717,71** (**Quatrocentos e Vinte e Nove Mil, Setecentos e Dezessete Reais e Setenta e Um Centavos**), nas dotações a seguir especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
04.122.0003.2003	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINAN ÇAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
571	00501-Receitas de Alienações de Ativos	11.000,00
	SUBTOTAL	11.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.451.0006.2007	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
681	00601-OPERACAO DE CREDITO SEDU	1.938,83
15.452.0006.2008	MANUTENÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
905	00815-BB CONV 200/21 PAV JABOTI NECO MAJOR F: 815 C/C 48358-3	347.423,24
15.451.0006.2007	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
685	01016-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art.	31.739,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ: 75.969.667/0001-04
Praça Minas Gerais - Paço Municipal
Fone/fax: (0xx43) 3622-1122 - CEP: 84.930-000 - Jaboti – Paraná

	169-A da E.C. 105/2019)	
	SUBTOTAL	381.101,85
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0012.6037	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4685	00820-BB SIGTV G32021 C/C 49125-X F:820	25.615,86
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4735	00820-BB SIGTV G32021 C/C 49125-X F:820	12.000,00
	SUBTOTAL	37.615,86
	TOTAL	429.717,71

Art. 2º - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, **Inciso I(Superavit Financeiro), Inciso II(Excesso de arrecadação), Inciso III(Cancelamento parcial de dotações),** do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS	1.938,83
	TOTAL	1.938,83

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00501	Receitas de Alienações de Ativos	11.000,00
00815	BB CONV 200/21 PAV JABOTI NECO MAJOR F: 815 C/C 48358-3	347.423,24
00820	BB SIGTV G32021 C/C 49125-X F:820	37.615,86
01016	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	31.739,78
	TOTAL	427.778,88

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE **MUNICIPIO DE JABOTI**, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ: 75.969.667/0001-04
Praça Minas Gerais - Paço Municipal
Fone/fax: (0xx43) 3622-1122 - CEP: 84.930-000 - Jaboti – Paraná

Regis William Siqueira Rodrigues

Prefeito Municipal

Decreto Nº 04/2024 de 07 de Fevereiro de 2024.

Dispõe sobre: "Feriados e recessos municipais"

REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no âmbito da administração pública municipal dia **12 e 14** de fevereiro de 2024 em razão do feriado nacional de 13 de fevereiro, carnaval.

§ 1º: Nos dias declarados Pontos Facultativos neste Decreto, RECOMENDAR aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo a preservação e o funcionamento dos serviços indispensáveis aos munícipes, no âmbito das necessidades de cada Secretaria, afetos às respectivas áreas de competência, que por sua natureza, devam se dar de forma ininterrupta.

§ 2º Os Pontos Facultativos são os que o Poder Executivo Municipal decide liberar total ou parcialmente o trabalho dos servidores públicos municipal, não gerando qualquer vinculação ou obrigação para as indústrias e o comércio.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de Fevereiro de 2024.

REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Quarta-feira, 07 de Fevereiro de 2024 - Edição 961

Portaria Nº16/2024, de 07 de Fevereiro de 2024.

"Concede licença prêmio à servidor do município e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a Servidora Municipal **Dalgiza Aparecida de Moraes Souza, RG 7.613.213.-5, CPF:** 022.188.149-27**,** ocupante do Cargo de Agente comunitária de saúde, desta Municipalidade, 03 (tres) meses de Licença Prêmio, baseado no Artigo 114, § único da Lei 33 de 30 de junho de 1994, a partir de 15/02/2024, correspondente ao período aquisitivo de **2016/2021**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaboti, 07 de Fevereiro de 2024.

REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria N.º 17/2024, de 07 de Fevereiro de 2024.

Súmula:" Interromper Licença Prêmio de servidor e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º. INTERROMPER**,** a pedido de **Giane da Silva Vilas Boas, RG 7.587.083-3, CPF: 004.721.639-57**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de **Auxiliar de serviços gerais,** desta Municipalidade, Licença Prêmio concedida através da Portaria nº 191/2023, a partir de **23/02/2024.**

Art.º 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaboti, 07 de Fevereiro de 2024.

REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº. 18/2024, de 07 de fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre designação de servidor".

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

Considerando que o Município de Jaboti foi contemplado com o Programa Permanente de Esterilização de Cães e Gatos (CastraPet Paraná), executado pelo Intituto Agua e Terra – IAT;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora **Michelle Amantino Mansur**, portadora do **CPF: 114.227.469-17**, para atuar como Gestora do Programa CastraPet no âmbito do Município de Jaboti - Paraná, pelo tempo que perdurar os trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2024

REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02
CONTRATO N. º 18/2023
REF. CONCORRÊNCIA 01/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, CNPJ 75.969.667/0001-04 Praça Minas Gerais, 175, Paço Municipal, CEP 84930-000, Centro de Jaboti - PR.

CONTRATADA: **MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS,** CNPJ nº 17.452.217/0001-35 com sede á FORTUNATO FERREIRA DE ALBUQUERQUE, 0 ESCRITÓRIO - CEP: 18304040 - BAIRRO: ALÉM LINHA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO
O Objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato nº. 18/2023, que consta de Contratação de empresa do ramo, especializada em realização de pavimentação em piso intertravado do tipo " lajota sextavada" em concreto, assentamento de meio fio e calçadas, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, nas planilhas, cronogramas e memoriais integrantes do projeto., com consequente aumento do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:
Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 18/2023 até 20/03/2024 e o prazo de vigência até 19/05/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES CONTRATUAIS:
Com o presente Termo Aditivo, o Contrato terá um aumento de R$ 60.412,20 (Sessenta Mil, Quatrocentos e Doze Reais e Vinte Centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPOSIÇÃO LEGAL:
O presente termo aditivo está de acordo com a Lei de Licitações, inciso II do Artigo 57 da Lei nº. 8666/93, com o contrato assinado com a empresa vencedora no certame licitatório, e demais disposição legais pertinentes.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:
As partes ratificam as demais cláusulas presentes no contrato nº. 18/2023, e seus aditivos, desde que não colidam com as constantes neste termo.

Jaboti, 10/01/2024.

Regis Willian Siqueira Rodrigues,
Prefeito Municipal.

MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS,
Representante Legal.

MUNICÍPIO DE JABOTI

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 02/2023, que após a análise e verificação que duas empresas encaminharam recursos contra a decisão da inabilitação, que podem ser verificadas no portal da prefeitura https://www.jaboti.pr.gov.br/portal/editais/0/1/2180/

Nº	EMPRESAS	
01	**SG SERVICOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**	**CNPJ 48.251.819/0001-58**
02	**ERGE CONSTRUTORA EIRELI**	**CNPJ 35.169.000/0001-02**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de Contrarrazões.

Jaboti, 07 de fevereiro de 2024.

Agente de Contratação: Juliano Rodrigo Moreira

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Quarta-feira, 07 de Fevereiro de 2024 - Edição 961

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
Capital Paranaense do Morango

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 13/2024
REFERENTE Pregão Nº 12/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABOTI CNPJ nº 14.738.677/0001-36, situado na Sete de Setembro, 204, Jaboti Paraná, CEP 84.930-000.

CONTRATADO: **E C DE MORAIS - EIRELI - ME**, CNPJ Nº. 22.350.527/0001-89, SITUADO NA RUA GERALDO VIEIRA 124, 0 - CEP: 84925000 - BAIRRO: CENTRO.Pinhalão/PR

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mateiral de construção geral, conforme os lotes desconto na tabela Sinapi. REGIONAL..

VALOR DO CONTRATO: R$ 111.474,32 (Cento e Onze Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos).

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	19775	"MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (COBERTURA) Registra o valor de cumeiras, telhas de variados tipos e modelos e afins" -		UNID	1,00	7.000,00	7.000,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	20432	"MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ELÉTRICO) Registra o valor de barras de conduite, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, conectores, reatores, torneira elétrica e afins"		UNID	1,00	1,06	1,06
LOTE: 003 - Lote 003	1	20431	"MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (HIDRÁULICO) Registra o valor de abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, bóias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, tee, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins."		UNID	1,00	2.831,58	2.831,58
LOTE: 004 - Lote 004	1	19779	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO Registra o valor de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro pvc, pisos		UNID	1,00	5.050,03	5.050,03

			cerâmicos, porcelanatos, mármores, parquet, bacia sanitária, divisórias, granito, rodapé, rejunte, separador, porta externa/interna, forro de pvc e afins."					
LOTE: 005 - Lote 005	1	19869	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ARTEFATOS DE CIMENTO) Registra o valor de blocos de concreto vibro prensado, canaletas de concreto vibro prensado, blocos sextavados, postes, elementos vazados, pré-lajes, tubos de concreto e afins.		UNID	1,00	9.813,22	9.813,22
LOTE: 006 - Lote 006	1	19780	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ESQUADRIAS, VIDROS E ACRÍLICOS) "MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ESQUADRIAS, VIDROS E ACRÍLICOS) Registra o valor de vidros temperados, acrílicos, porta externa/interna, janela de madeira, janela de alumínio, e afins." -		UNID	1,00	4.000,00	4.000,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	19774	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAGEM Registra o valor de arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alambrados, telas malhas, telas soldadas aço ca-25, aço ca- 50, barras de ferro retangular, perfil laminado, rufos tubo de aço, vigas u, tubos redondos e afins."		UNID	1,00	28.832,37	28.832,37
LOTE: 008 - Lote 008	1	19772	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAMENTAS ELÉTRICAS E A COMBUSTÃO) Registra o valor de bombas, esmerilhadeira, furadeira, geradores, lixadeira, martelete, motossera, roçadeira, serra circular, talhas, cones para sinalização, e afins."		UNID	1,00	4.500,00	4.500,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	19771	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAMENTAS MANUAIS) Registra o valor de cones para sinalização, cordas de polipropileno, escadas, escovas, fita zebrada, lona preta, trenas, vassouras, alicates, arco de serra, baldes, brocas, buchas, cabos, cadeados, carrinhos de mão, catracas, chave, cavadeira, colher de pedreiro, dobradiça, enxada, facão, fechadura, foice, folha de serra, lápis, lima, machado, marreta, martelo, nível, PA, parafusos, picareta, prumo, rastel, regador, serrote, tesoura, e afins.		UNID	1,00	5.226,34	5.226,34
LOTE: 010 - Lote 010	1	19781	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MADEIRAS) Registra o valor de assoalhos, barrotes, caibros, caixas para porta, portas, palanques, tábuas, terças, pranchas, Pranchões, toras, varas, estacas, chapas compensado e afins." -		UNID	1,00	16.451,09	16.451,09
LOTE: 011 - Lote 011	1	19778	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MATERIAL ESTRUTURAL "MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MATERIAL ESTRUTURAL) Registra o valor de arames recozido, vergalhão de aço, aditivos impermeabilizantes, cal, fixador, chapas de compensado, compensados		UNID	1,00	24.223,05	24.223,05

			plastificados, lonas plásticas, pregos, cimento, areia, tijolo e afins" -					
LOTE: 012 - Lote 012	1	19870	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (PINTURA) Registra o valor de aguarrás, cabos para rolo, cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins.		UNID	1,00	3.545,58	3.545,58
TOTAL								111.474,32

VIGENCIA: O presente contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura em 06/02/2024 encerrando-se em 31/12/2024, e execução se encerrando 31/12/2024, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo na forma da Lei 8.666/93, de acordo com as necessidades da administração.

Jaboti, 06/02/2024.

Lucilaine Martins Silva Freitas,
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

ERICA CRISTINA DE MORAIS,
Representante Legal.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Quarta-feira, 07 de Fevereiro de 2024 - Edição 961

PORTARIA Nº 15/2024 de 07/02/2024

Súmula: "Revogar Licitação do Pregão Eletrônica nº.01/2024."

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 01/2024 nos termos do Art. 71 ´caput`, da lei 14.133/21.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaboti, 07/02/2024.

Regis Willian Siqueira Rodrigues,
Prefeito Municipal.

Assinado por: REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES (02696246947)
Data: 07/02/2024 16:09:18